

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

ATO DA MESA DIRETORA Nº 04/2026 - DISPÕE SOBRE A REASSUNÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLORÂNIA/RN ÀS FUNÇÕES ADMINISTRATIVAS E LEGISLATIVAS, EM RAZÃO DA INTERRUPÇÃO DA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ATO DA MESA DIRETORA Nº 04/2026 - CMF

Dispõe sobre a reassunção do Presidente da Câmara Municipal de Florânia/RN às funções administrativas e legislativas, em razão da interrupção da licença para tratamento de saúde, e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLORÂNIA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente aquelas conferidas pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa,

CONSIDERANDO o Ato da Mesa Diretora nº 03/2026, que formalizou o afastamento temporário do Presidente da Câmara Municipal, Vereador **Manoel Pinto Neto**, em razão de licença para tratamento de saúde, bem como a assunção temporária da Presidência pelo Vice-Presidente da Mesa Diretora;

CONSIDERANDO o Ofício nº 02/2026 - GAB. VMP, publicado na edição nº 2458 do Diário Oficial da FECAM, em 30 de julho de 2026, por meio do qual o Presidente licenciado informa encontrar-se em boas condições clínicas para o retorno às atividades parlamentares e administrativas, manifestando expressamente o interesse de interromper a licença para tratamento de saúde;

CONSIDERANDO que a licença para tratamento de saúde teve início em 26 de maio de 2026 e que o interessado comunicou seu retorno às funções de Vereador e Presidente da Câmara Municipal a partir de **1º de agosto de 2026**;

CONSIDERANDO que o art. 18 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Florânia estabelece que a vedação à interrupção da licença antes do término do período concessivo aplica-se exclusivamente às licenças previstas nos incisos II, III, IV e V do art. 17, **não alcançando a licença para tratamento de saúde prevista no inciso I do mesmo artigo**, razão pela qual é juridicamente possível sua interrupção mediante manifestação expressa do Vereador interessado;

RESOLVE:

Art. 1º Fica reconhecida, pela Mesa Diretora, a interrupção da licença para tratamento de saúde concedida ao Vereador Manoel Pinto Neto, em razão da manifestação expressa de vontade apresentada por meio do Ofício nº 02/2026 - GAB. VMP, nos termos do art. 18 do Regimento Interno.

Art. 2º O Vereador **Manoel Pinto Neto** reassumirá, a partir do dia **1º de agosto de 2026**, o exercício das funções parlamentares e da Presidência da Câmara Municipal de Florânia/RN, retomando integralmente as atribuições administrativas, legislativas e institucionais inerentes ao cargo.

Art. 3º Em decorrência da reassunção prevista no artigo anterior encerra-se, na mesma data, o exercício temporário da Presidência desempenhado pelo Vice-Presidente da Mesa Diretora, restabelecendo-se a composição originária da Mesa Diretora para o biênio 2025/2026.

Art. 4º A reassunção de que trata este Ato fundamenta-se na manifestação expressa do Vereador interessado e na interpretação conjunta dos arts. 17, inciso I, e 18 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Florânia, por não incidir, sobre a licença para tratamento de saúde, a vedação de interrupção antecipada prevista para as demais hipóteses de licença.

Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de **1º de agosto de 2026**.

Câmara Municipal de Florânia/RN, 30 de julho de 2026.

Ver. Jonacir Cosme de Araújo
Presidente em Exercício

Ver. Geovani Pereira Cruz
1º Secretário

Ver. Francisco Toscano de Medeiros
2º Secretário

Publicado por: JONACIR COSME DE ARAÚJO
Código Identificador: 14352783